



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
“PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
Unidade Central de Controle Interno

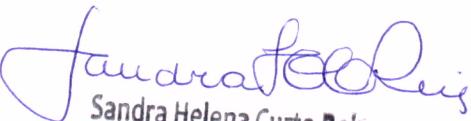
PM/Of. UCCI nº 036/2022

Em 15 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, tendo em vista a publicação, nesta data, do Decreto Legislativo N° 4404, de 08/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Estado do Rio Grande do Sul, criando a Comissão Externa de Fiscalização dos Processos Seletivos Simplificados (PSSs), realizados pelo Executivo Municipal, levar ao conhecimento dos Vereadores designados o Memorando nº 271/2022/SEPLAMA, que informa sobre o cancelamento da Seleção Pública Simplificada Nº 0001/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, conforme Edital de Cancelamento N° 0001/2022, de 13/09/2022, que será publicado no referido Diário Oficial em 16/09/2022.

Atenciosamente.



Sandra Helena Curte Reis
Auditora de Controle Interno
Matr. 21878- CRA/RS 19.545

Exmo. Sr.
Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES
DD Presidente do Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N° 4404

CRIA Comissão Externa de Fiscalização dos Processos Seletivos Simplificados (PSS), realizados pelo Executivo Municipal.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Aquiles Rodrigues Pires, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Externa de Fiscalização dos Processos Seletivos Simplificados (PSS), realizados pelo Executivo Municipal.

Art.2º - Ficam designados os seguintes vereadores para sua composição:

Carlos Enrique Civeira (PDT)
Dagberto Cezarino dos Reis (PT)
Eloso Leonel Alvienes (PSC)
Felipe Coelho Pinto (UB)
Jovani dos Santos da Silva (REPUBLICANOS)
Leandro Adílio Ferreira (PT)
Lídio de Azevedo Mendes (PTB)
Luis Eduardo Reis do Amaral (Progressistas)
Maria Helena Alves Duarte (PDT)
Rafael de Castro Santos (PSB)
Romário Augusto Gonçalves Paz (MDB)
Thomaz Guilherme Goia Alves (PTB)

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Câmara Municipal, 08 de setembro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:491AA71C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/09/2022. Edição 3404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



UCCI
Protocolo nº 402
Data: 15/09/22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 15 de setembro de 2022.

Memorando nº 271/2022/SEPLAMA

Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**
Para: **Unidade Central de Controle Interno - UCCI**
A/C: **Unidade Central do Controle Interno**

Prezados:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que a seleção pública simplificada nº0001/2022 já fora cancelada, conforme edital de cancelamento em anexo, bem como enviado ao setor correspondente a fim de dar publicidade a tal ato administrativo.

Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 0001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

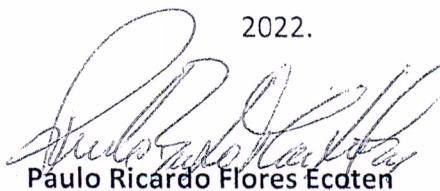
1. A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Santana do Livramento/RS, situada na Rua Allan Kardec, 55, Bairro Hidráulica, **torna público o cancelamento da seleção pública nº0001/2022** publicado em 20 de julho de 2022 para contratação em caráter temporário, através de Contrato Administrativo, para o cargo de engenheiro civil, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018.

2. A decisão tomada por esta Secretaria teve por base a constatação de inconsistências no processo seletivo, que vão em desconformidade com a Lei Municipal 7.861/2022.

3. Ademais, cabe ao Município a obrigação-dever do serviço público de rever os próprios atos sempre que eivados de risco a isonomia, a publicidade, a ampla concorrência e a transparência do processo forte no princípio da autotutela.

4. Tramites para a publicação de um novo processo seletivo já se encontram em andamento que em ocasião oportuna será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e Diários Oficial dos Municípios.

Santana do Livramento, 13 de setembro de
2022.



Paulo Ricardo Flores Ecoten

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente